



Resolução



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

CNPJ: 26.571.435/0001-80

Resolução nº 07 de 03 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 315,900.00**
Trezentos e quinze mil e novecentos reais

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a resolução 17 de 29 de dezembro de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 315,900.00**
Trezentos e quinze mil e novecentos reais
para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.00	CONS.P.INTERF.SAÚDE IRECÊ	
2002	Manutenção das Atividades Policlínica e Transporte Micro Ônibus	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	169,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146,900.00
	Total.....	315,900.00


Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

* 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de Junho de 2024


Roberto Carlos Alves de Souza
34824600510
Presidente do Consórcio